

RESOLUÇÃO SESA Nº 0799/2021

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar do protocolado nº **17.170.206-2**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão por escrito ao servidor **Anderson Von Muller Berneck**, RG nº 6.056.789-1, Médico, lotado na Agência Transfusional da 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 402 a 409.

Justificativa: Conforme o contido no protocolado **17.170.206-2**, oriundo da Resolução/SESA nº 1478/2020, publicada no DOE nº 10844 de 04/01/2021, o servidor transgrediu deveres/proibições previstos no Art. 272 §2º, no Art. 279, inciso VI e no Art. 285, inciso I da Lei Estadual 6.174/1970, o Art 37, inciso XVI da CF e o Art. 27, inciso XVI da CE do Paraná com a aplicação da penalidade, conforme o Art. 293, inciso II da Lei 6.174/70, ou seja: “a de repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta que tenha resultado na pena de advertência”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br